REABERTURA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA AS CRECHES MUNDO DA CRIANÇA, CONFORME ANEXO I, DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 007/19.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA AS CRECHES MUNDO DA CRIANÇA, CONFORME ANEXO I, DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 007/19.

MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

PROCESSO n° 437/19

DATA DA REALIZAÇÃO: 19/12/19 a partir das 10 horas

LOCAL: Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – Osasco - SP

A **FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO (FITO), por meio do DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**, **torna público** a quem possa se interessar, que, por ordem do Senhor Presidente da FITO e conforme processo administrativo n.º 437/19, acha-se aberto o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/19**, do **tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA AS CRECHES ZONA SUL, CONFORME ANEXO I, DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 007/19.** O presente certame será regido pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto n.º 9.302/04, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – Osasco – SP – CEP 06110-300 (na sala da Presidência – Administração), iniciando-se o credenciamento às 10 horas do dia 19/12/19. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados por meio da Portaria n.º 008/19.

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto a contratação dos serviços relacionados no Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, em atendimento à solicitação da Presidência da FITO.

1.1 - O objeto executado deverá atingir o fim a que se destina, com eficácia e qualidade requeridas, obedecendo-se as exigências mínimas do mercado. Caso haja dúvida quanto à qualidade do produto ou alteração em seu estado normal, no ato da entrega, o mesmo não será recebido pelo Almoxarifado. Se a alteração for verificada após a entrega, o produto será submetido à análise e, **atestada a alteração**, será trocado pelo fornecedor por produto igual, em igual quantidade e em condições de consumo. A qualidade do produto, as condições de consumo e o envase serão atestados pelo próprio almoxarifado, no ato do recebimento.

1.1 - Os uniformes serão adquiridos para Creche o Mundo da Criança serão entregues no almoxarifado da **Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – Osasco – SP, nos horários das 9 às 17 horas, de segunda à sexta feira, observado o horário de almoço das 12:30 às 13:30.**

1.2 – O PRAZO DE ENTREGA SERÁ até o dia 10/02/20 CONTADOS a partir DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

II - DA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada.

4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

No dia 19/12/19, após o credenciamento, serão entregues os envelopes PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO nos moldes do previsto neste Edital 007/19.

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

2 - A **PROPOSTA** e os documentos para **HABILITAÇÃO** deverão ser apresentados, **separadamente**, em 02 envelopes fechados e indevassáveis.

3 - Em quaisquer dos casos, os envelopes estarão lacrados e conterão, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA COMERCIAL - LOTE 01
PREGÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA AS CRECHES DO PROGRAMA MUNDO DA CRIANÇA, CONFORME ANEXO I.
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 007/19.
PROCESSO 437/19

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA COMERCIAL - LOTE 02
PREGÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA AS CRECHES DO PROGRAMA MUNDO DA CRIANÇA, CONFORME ANEXO I.
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 007/19.
PROCESSO 437/19

ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO
PREGÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA AS CRECHES DO PROGRAMA MUNDO DA CRIANÇA, CONFORME ANEXO I.
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 007/19.
PROCESSO 437/19

3.1 - A proposta (modelo constante do Anexo V) deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Será aceita a entrega da proposta em meio magnético, desde que de acordo com aquele disponibilizado pela Fundação. Os dados constantes do meio magnético serão importados no momento da abertura das propostas e conferidos com os valores constantes da proposta escrita. O meio magnético deve integrar o envelope proposta.

3.2 – Se uma mesma empresa concorrer a **MAIS de UM LOTE**, deverá **APRESENTAR ENVELOPE PROPOSTA SEPARADO PARA CADA UM DOS LOTES** que estiver concorrendo (**IDENTIFICANDO NO LADO EXTERNO QUAL O LOTE CORRESPONDENTE, COMO DETALHADO NO ITEM II**).

3.3 – Será aceito um único "Envelope habilitação" para os participantes que concorrerem a mais de um lote.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

b) número do processo e do Pregão para aquisição de bens;

c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência, marca e modelo do produto cotado, em conformidade com as especificações do descritivo - Anexo I deste Edital;

d) preço unitário, total, por item, bem como o **VALOR GLOBAL POR LOTE**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os itens necessários para a entrega dos produtos a ser confeccionados, inclusive mão de obra de eventual montagem do produto, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta de, no mínimo 60 DIAS;

f) O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável;

g) A **PROPOSTA DE PREÇOS** será devidamente preenchida e assinada, **EM PAPEL E EM CD ROM OU PEN DRIVE**, com o custo unitário e total proposto para cada item, o total geral (custo), o valor total proposto, o local e data, cujos itens, discriminações, e quantidades não poderão ser alterados pela licitante, exceto quando devidamente estabelecido em ERRATA e/ou **ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS**;

h) O objetivo do envio da PROPOSTA EM CD ROM ou PEN DRIVE é facilitar os trabalhos na sessão de pregão, por isso o **PREENCHIMENTO DA PROPOSTA** será enviado no **FORMATO XML por meio do programa DIGI PROP.EXE disponível no site da FITO no endereço** http://fito.edu.br/portal-da-transparencia/licitacoes enviado juntamente com o **EDITAL** e precisará seguir as seguintes observações:

h.1) A proposta estará disponível no site para download;

h.2) O aplicativo DIGI PROP estará disponível no site para download através de um link;

h.3 Basta fazer o download do programa DIGI PRO disponível e procurar a proposta baixada para importação e preenchimento dos itens juntamente com a A RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE;

h.4) O programa DIGPROP se torna um aplicativo do tipo arquivo XML (Excel). O programa funciona para que o licitante possa preencher os valores dos seus itens antes do acontecimento do pregão, sendo assim, após a digitação dos itens, é feito a importação dos dados para o pregão. Para que esta importação aconteça é necessário a entrega deste arquivo proposta digitado e salvo em cd ou pendrive. lembrando que devera ser preenchido de acordo com o arquivo XML disponibilizado para download, correspondente à licitação. Nota: A mídia utilizada somente poderá conter o Arquivo e mais nada. Este arquivo também deverá ser impresso assinado e ambos (mídia e a impressão assinada colocados no envelope)

i) Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, inclusive a eventual montagem,

instalação do produto e transporte dos produtos para a entrega, ou seja, Todos os dados informados pelo licitante em sua Planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados;

j) A Planilha de Quantidades e Preços, deverá ser obrigatoriamente apresentada em arquivo digital (CD-Rom ou PEN DRIVE), conforme modelo fornecido pela FITO e de acordo com o descrito no item "H" e subitens.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;
c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) certidões de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

d) certidões de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) certidões de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal e com a Procuradoria da Fazenda Nacional;

f) certidão negativa fiscal Municipal com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme estabelecido na Lei Federal nº 12.440/2011, mediante apresentação de CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Titulo VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452/1943.

1.2.1 - Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas.

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2018), já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (meses) da data de apresentação da proposta, que comprovem a boa situação financeira da empresa;

a1) Quando a empresa licitante for constituída por prazo inferior a um ano, o balanço anual será substituído por balanço parcial (provisório ou balancetes) e demonstrações contábeis relativas ao período de seu funcionamento;

b) Prova de capital social integralizado ou patrimônio líquido, mediante comprovação pelo balanço patrimonial, ou contrato social ou estatuto social registrado na Junta Comercial até a data da entrega dos envelopes, no valor mínimo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais);

c) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, se for o caso, com prazo de validade em vigor na data de entrega dos envelopes, ou emitida em até 60 (sessenta) dias anteriores à data da entrega dos envelopes, caso não possua prazo de validade indicado.

1.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Três ou mais atestados de capacidade técnica fornecidos obrigatoriamente por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando aptidão da empresa para fornecimento dos produtos com as mesmas características e em quantidades compatíveis com as previstas no Anexo I, indicando os prazos ou a periodicidade do fornecimento.

1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo constante do anexo III;

b) declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo constante do anexo IV.

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 - Os interessados cadastrados em órgão da Administração Direta do Município de Osasco (Poder Executivo), na correspondente especialidade, deverão apresentar o respectivo comprovante de registro cadastral, acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 1.1, 1.2, alíneas "a" a "c", e 1.3, do item VI, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou que, se apresentados, já estejam com os respectivos prazos de validade, na data de apresentação das propostas, vencidos.

2.1.1 Os documentos relacionados nos subitens 1.2, alíneas "d" e "e", 1.3, e 1.4, do item VI, deverão ser obrigatoriamente apresentados pelos interessados cadastrados.

2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se, no dia 19/12/19, às **10 HORAS**, com o credenciamento dos interessados em participar do certame referente aos três, com duração mínima de 30 minutos.
2. Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, de acordo com o estabelecido no Anexo II ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

4. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
5. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
6. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela.
b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;
c) O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em **ORDEM DECRESCENTE DE VALOR**, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;
d) A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;
e) Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a **redução mínima** entre os lances de **2%**, aplicável inclusive em relação ao primeiro;
f) A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;
g) Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado;
h) O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas.
9. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.
10. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos;

11. Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
12. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
13. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.
14. Conhecida a vencedora, o Pregoeiro consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela, mantidas as quantidades ofertadas.
15. Em seguida, abrirá os envelopes nº 02 das licitantes que aceitaram e decidirá sobre as respectivas habilitações, observadas as disposições do subitem 10 supra. As habilitadas serão incluídas na ata, observada a ordem de classificação.
16. Conhecido o vencedor da proposta e estando este devidamente habilitado será adjudicado e homologado o objeto, caso não haja interposição de recurso.

VIII - DO RECURSO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - Ao final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4- O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento.

6 – O pedido de compras será formalizado após a homologação e adjudicação do objeto, respeitado os termos da PROPOSTA COMERCIAL.

7 – Após o empenho, a licitante será convocada para entrega do produto e se deixar de fazê-lo no prazo fixado, será desclassificada do certame, nos moldes do previsto na Lei 8666/93 e deste Edital.

IX - DO PRAZO DE VALIDADE

1. O prazo de validade da PROPOSTA COMERCIAL será de 60 (sessenta) dias, contados da abertura da mesma.

2. Eventual cancelamento do certame e/ou desclassificação da PROPOSTA COMERCIAL ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na Lei 8.666/93.

X - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 03 dias corridos, contados a partir da emissão do pedido de compra, ato este que o Licitante vencedor será formalmente convocado, sempre de acordo com as condições estabelecidas nos Anexos deste edital.

2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita até o dia 10/02/2020, nos locais indicados no momento da contratação, respeitado o previsto nos anexos deste Edital, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, montagem, entrega, seguros, transporte, carga e descarga do produto no momento da entrega, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, enfim, todas e quaisquer despesas decorrentes do fornecimento e/ou entrega do produto aqui licitado, inclusive a montagem e instalação quando esta se fizer necessária.

XI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será ENTREGUE em até 15 dias contados da emissão do pedido de compras.

1.1 – Assim, o objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até três dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicados no subitem 2, do item X anterior. Os produtos danificados ou fora de qualidade serão trocados pelos fornecedores implicarão na devolução imediata da mercadoria pelo ALMOXARIFADO.

2 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.

3 - Constatadas irregularidades no objeto licitado, a FITO poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 04 dias úteis, contado da data de entrega do (s) bem (ns) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

5 - Muito embora os produtos sejam adquiridos para a FITO, os produtos são adquiridos para as creches Zona Sul e Zona Norte e serão entregues nos almoxarifados designados pela FITO no momento da emissão da **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**.

XII - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco - FITO, de deposito bancário, no prazo de carência de até 28 (vinte e oito) dias corridos contados da data de apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no subitem 4 do item XI.
2 - Se o dia do pagamento coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente na sede da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco - FITO, hipótese em que prorrogar-se-á para o primeiro dia útil que se seguir.

3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 28 dias após a data de sua apresentação válida.

4 – O pagamento com atraso superior a trinta (30) dias incidirá em juros de mora de seis por cento (6,0 %) ao ano.

XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a FITO pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas na LLCA, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

3 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

4 - Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito da FITO e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

5 - Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, também serão conduzidos no âmbito da FITO e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

6 - Pela recusa injustificada em assinar o Termo de contrato no prazo em que foi convocado - multa compensatória de dez por cento (10%) sobre o valor total da contratação, inaplicável aos licitantes convocados nos termos do parágrafo 2º, do artigo 64, da Lei Federal nº. 8.666/93;

7 - Pelo atraso na execução do contrato – multa moratória de cinco décimos por cento (0,5%) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, até o limite de cinco (05) dias úteis, após o que será considerada infração contratual, com a conseqüente rescisão da contratação, independentemente de qualquer aviso ou notificação, sem prejuízo da multa prevista no sub-item seguinte;

8 - Pela infração a qualquer das cláusulas contratuais – multa contratual de vinte por cento (20%) sobre o valor total contratado.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - O resultado do presente certame será divulgado na IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE OSASCO (I.O.M.O.), cujo texto é visualizado no endereço eletrônico www.osasco.sp.gov.br, no ícone – IMPRENSA OFICIAL.

3 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, também serão publicados na IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE OSASCO (I.O.M.O.), cujo texto é visualizado no endereço eletrônico www.osasco.sp.gov.br, no ícone – IMPRENSA OFICIAL

4 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no setor de Compras, Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – Osasco - SP, após a publicação da homologação e adjudicação do objeto licitado.

5 - Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

5.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 dia útil.

5.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Órgão Gerenciador.

7 - Integram o presente Edital:

ANEXO I – Especificação do Objeto da Licitação;
ANEXO II – Referência Logotipia e Modelos de UNIFORMES;
ANEXO III - Modelo de Declaração I;
ANEXO IV – Modelo de Declaração II;
ANEXO V – Modelo de Declaração III;
ANEXO VI – Modelo de Proposta – LOTE 01;
ANEXO VII – Modelo de Proposta – LOTE 2;

8 - Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

9. Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 9 às 18 horas, na Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – Osasco – SP - CEP – 06110-300, fones (011) 3652-3022.

10 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão da seguinte forma por conta da dotação orçamentária feita na categoria econômica 339032.

11 - Não se admitirá a entrega de envelope via postal;

12 - Cada licitante deverá ser representado por apenas uma pessoa, em cada sessão, não será admitido que uma mesma pessoa represente mais de um interessado;

13 - A Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO se reserva no direito de somente contratar com o adjudicatário se o mesmo comprovar, por ocasião da contratação, que está em dia com todas as suas obrigações legais, fiscais e com a seguridade social, situação que deverá manter durante todo o prazo contratual;

14 - Não é permitida a sub contratação para o objeto do contrato.

15 - Os produtos danificados ou fora de qualidade serão trocados pelo fornecedor e implicarão na devolução imediata da mercadoria pelo ALMOXARIFADO.

16 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Osasco - SP.

E para que ninguém alegue desconhecimento, além da publicação do Termo de Abertura na Imprensa Oficial do Município de Osasco, vai o presente Edital afixado na portaria da Diretoria da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco - FITO, no lugar de costume.

Osasco, 29 de novembro de 2019.

José Carlos Pedroso
Presidente

PREGÃO PRESENCIAL 007/19
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO
ANEXO I MEMORIAL DESCRITIVO - LOTE 1

TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DE QUALIDADE

1. **LOTE 1** – 1204 kits de uniformes – educação infantil (creches)**:**

Quant.	Unidade	Quant. de Itens por Kit	Descrição dos Produtos
1204	KITS DE UNIFORMES ESCOLARES	03	Camisetas mangas curtas
		03	Camiseta mangas longas
		02	Bermuda (Helanca) masculina
		02	Short-saia (Helanca) feminino
		01	Jaqueta com Capuz (Helanca)
		02	Calça em Helanca
		01	Blusão de moletom
		02	Par de Meias

1.1.1. Kit masculino:

Quant.	Unidade	Quant. De item por Kit	Descrição do produto
604	KITS DE UNIFORMES ESCOLARES	03	Camisetas mangas curtas
		03	Camiseta mangas longas
		02	Bermuda (Helanca) masculina
		01	Jaqueta com Capuz (Helanca)
		02	Calça em Helanca
		01	Blusão de moletom
		02	Par de Meias

1.1.2. Kit feminino:

Quant.	Unidade	Quant. De item por Kit	Descrição do produto
600	KITS DE UNIFORMES ESCOLARES	03	Camisetas mangas curtas
		03	Camiseta mangas longas
		02	Short-saia (Helanca) feminino
		01	Jaqueta com Capuz (Helanca)
		02	Calça em Helanca
		01	Blusão de moletom
		03	Par de Meias

1.2. Total de itens do **LOTE I** - Educação infantil (creches e pré-escola) e ensino fundamental:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	
1	3612	Camiseta Manga Curta	Educação Infantil
2	3612	Camiseta Manga Longa	Educação Infantil
3	2408	Bermuda (Helanca Masculina)	Educação Infantil
4	2408	Short-saia (Helanca Feminino)	Educação Infantil
5	1204	Jaqueta com Capuz (Helanca)	Educação Infantil
6	2408	Calça (Helanca)	Educação Infantil
7	1204	Blusão Moletom	Educação Infantil
8	2408	Par de Meias	Educação Infantil

2. **LOTE 2** - 1204 tênis p/ kits de uniformes – educação infantil (creches):

Quant.	Unidade	Quant. de Itens por Kit	Descrição dos Produtos
1204	PAR	01	Par de tênis (infantil com velcro)

2.1. Totais dos itens do **LOTE II** - educação infantil (creches)

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	
01	1204	Tênis com velcro	Educação Infantil

3. NUMERAÇÃO DE UNIFORMES POR CRECHES:

1	**FITO – UNIDADE CRECHE ZONA SUL- Avenida das Flores, 711 Jardim das Flores - CEP 06110-300 Osasco SP.**	**452 KITS DE UNIFORME ESCOLAR**

	KIT FEMININO	KIT MASCULINO
TAMANHO 1	26	26
TAMANHO 2	86	86
TAMANHO 4	60	60
TAMANHO 6	49	49
TAMANHO 8	5	5

2	**UNIDADE CRECHE - Avenida Víctor Civita, 2440 - Santa Maria - CEP 06140-270 - Osasco SP.**	**188 KITS DE UNIFORME ESCOLAR**
	KIT FEMININO	**KIT MASCULINO**
TAMANHO 1	14	14
TAMANHO 2	40	40
TAMANHO 4	20	20
TAMANHO 6	20	20

3	**UNIDADE CRECHE - Alameda Parque, 180 - Vila Militar - CEP 02675-031 - .Osasco SP**	**188 KITS DE UNIFORME ESCOLAR**
	KIT FEMININO	**KIT MASCULINO**
TAMANHO 1	14	14
TAMANHO 2	40	40
TAMANHO 4	20	20
TAMANHO 6	20	20

4	**UNIDADE CRECHE - Rua Doutor Pedro dos Santos Figueiredo, 212 - Veloso - CEP 06150-080 - Osasco SP**	**94 KITS DE UNIFORME ESCOLAR**
	KIT FEMININO	**KIT MASCULINO**
TAMANHO 1	5	5
TAMANHO 2	14	14
TAMANHO 4	14	14
TAMANHO 6	14	14

5	**UNIDADE CRECHE - Rua Francisco Morato, 359 - Vila Menck - CEP 06268-050 - Osasco SP.**	**94 KITS DE UNIFORME ESCOLAR**
	KIT FEMININO	**KIT MASCULINO**
TAMANHO 1	5	5

TAMANHO 2	14	14
TAMANHO 4	14	14
TAMANHO 6	14	14

6	**UNIDADE CRECHE - Rua Nelson Mandela, 32 - Jardim Primeiro de Maio - CEP 06147-001 - Osasco SP.**	**94 KITS DE UNIFORME ESCOLAR**
	KIT FEMININO	**KIT MASCULINO**
TAMANHO 1	5	5
TAMANHO 2	14	14
TAMANHO 4	14	14
TAMANHO 6	14	14

7	**UNIDADE CRECHE - Via Transversal Sul, 15 - Jardim Conceição - CEP 05576-100 - Osasco SP.**	**94 KITS DE UNIFORME ESCOLAR**
	KIT FEMININO	**KIT MASCULINO**
TAMANHO 1	5	5
TAMANHO 2	14	14
TAMANHO 4	14	14
TAMANHO 6	14	14

4. NUMERAÇÃO E QUANTIDADE DE TÊNIS POR CRECHES:

1	**FITO – UNIDADE CRECHE ZONA SUL- Avenida das Flores, 711 Jardim das Flores - CEP 06110-300 Osasco SP - 452 CRIANÇAS**
T19	20
T20	30
T21	24
T22	64
T23	67
T24	70
T25	70
T26	42
T27	13
T28	12

T29	10
T30	10
T31	10
T32	10

2	**UNIDADE CRECHE - Avenida Víctor Civita, 2440 - Santa Maria - CEP 06140-270 - Osasco SP.**
T19	8
T20	10
T21	16
T22	40
T23	24
T24	20
T25	28
T26	14
T27	2
T28	16
T29	2
T30	6
T31	2
T32	2

3	**UNIDADE CRECHE - Alameda Parque, 180 - Vila Militar - CEP 02675-031 - .Osasco SP**
T19	8
T20	10
T21	16
T22	40
T23	24
T24	20
T25	28
T26	14
T27	2
T28	16
T29	2
T30	6

T31	2
T32	2
4	**UNIDADE CRECHE - Rua Doutor Pedro dos Santos Figueiredo, 212 - Veloso - CEP 06150-080 - Osasco SP**
T19	4
T20	5
T21	8
T22	20
T23	12
T24	10
T25	14
T26	7
T27	1
T28	8
T29	1
T30	3
T31	1
T32	1

5	**UNIDADE CRECHE - Rua Francisco Morato, 359 - Vila Menck - CEP 06268-050 - Osasco SP**.
T19	4
T20	5
T21	8
T22	20
T23	12
T24	10
T25	14
T26	7
T27	1
T28	8
T29	1
T30	3
T31	1
T32	1

6	**UNIDADE CRECHE - Rua Nelson Mandela, 32 - Jardim Primeiro de Maio - CEP 06147-001 - Osasco SP.**
	KIT FEMININO
T19	4
T20	5
T21	8
T22	20
T23	12
T24	10
T25	14
T26	7
T27	1
T28	8
T29	1
T30	3
T31	1
T32	1

7	**UNIDADE CRECHE - Via Transversal Sul, 15 - Jardim Conceição - CEP 05576-100 - Osasco SP.**
	KIT FEMININO
T19	4
T20	5
T21	8
T22	20
T23	12
T24	10
T25	14
T26	7
T27	1
T28	8
T29	1
T30	3
T31	1

T32	1

5. MEMORIAL DESCRITIVO:

5.1. CAMISETA MANGAS CURTAS – ENSINO INFANTIL

5.2. Camiseta Mangas Curtas, confeccionada em meia malha PV (composição 67% Poliéster e 33% Viscose) fio 30/1, com gramatura de 185g/m² na cor Branca.

5.3. As mangas deverão ser raglãn, em meia malha PV (composição 67% Poliéster e 33% Viscose) fio 30/1, com gramatura de 185g/m² na cor branca. A camiseta deverá ter dois frisos sobrepostos nas mangas, aplicado no centro da manga, iniciando na gola até a barra da manga, em meia malha PV (composição 67% Poliéster e 33% Viscose) fio 30/1, com 185g/m² de gramatura, na cor Verde Oliva Pantone 17-5641 TC, o friso deve ter 1,0 cm pronto costurado em máquina ponto corrente com distância entre eles de 0,5 cm, para todos os tamanhos.

5.4. A gola deve ser redonda única, com largura de 2,5 cm, confeccionada em meia malha de Ribana sanfonada 1x1. Com a composição de 66% Poliéster e 32% Viscose e 2% Elastano, com gramatura de 220g/m², na cor Verde Oliva Pantone 17-5641 TC. As barras do corpo e das mangas devem ser rebatidas com largura de 2,0cm. Costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. "SE" o programa fornecer uma medida proporcional quando se aplicar a medida de cava e comprimento da manga, poderá ser utilizado a medida proporcional.

5.5. Deve ser costurada internamente com máquina overloque.

5.6. Na parte traseira interna da gola deve ser aplicado um friso do mesmo tecido da camiseta, costurado e rebatido em máquina reta.

5.7. No meio da parte traseira interna da gola, deverá ser costurada uma etiqueta em TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação.

5.8. Na parte da frente da camiseta, no lado esquerdo, deverá ser aplicada uma estampa do brasão da Prefeitura do Município de Osasco, em processo de serigrafia. Na parte da frente da camiseta, no lado direito, deverá ser aplicada uma estampa do brasão da FITO, em processo de serigrafia. Nas costas será aplicado, em processo de serigrafia, o logo MUNDO DA CRIANÇA.

5.9. Medidas dos logos na parte da frente da camiseta (PMO e FITO): 6,0 cm de largura por 7,0 cm de altura para todos os tamanhos.

5.10. Medidas dos logos na parte das costas:

TAMANHOS	01	02	04	06	08
LARGURAXALTURA (BXA)LOGO DO MUNDO DA CRIANÇA	(BXA) – 14,5X6	(BXA) – 16X7	(BXA) – 19X9	(BXA) – 20X10	(BXA) – 21X11

5.11. A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm.

5.12. A linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120.

5.13. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.

5.14. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

5.15. TABELA DE MEDIDAS DE PRODUTO ACABADO – CAMISETA MANGAS CURTAS

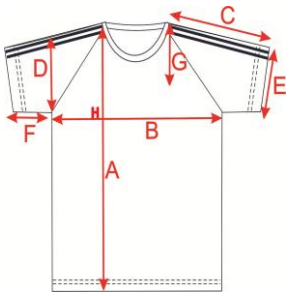

TAMANHOS	01	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A – Comprimento total do corpo	36	40	43	47	51	55	59	63	65	69	72	75	78
B – Largura do corpo	31	33	35	38	40	41	43	44	46	47	50	52	54
C – Comprimento da manga	18	21	23,5	25,5	29	29,5	30,5	32	33,5	35	37,6	39	41
D – Comprimento da cava	13	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
E – Abertura da manga	11	12	13	14	15	16	17	17	18	18	19	20	21
F – Comprimento do antebraço	7	8	9	10	10	11	12	13	14	15	16	17	18
G – Altura do brasão PMO a ponta do ombro	12	13	13	13	13	14	14	14	14	15	16	17	18
H – Altura do brasão FITO a ponta do ombro	12	13	13	13	13	14	14	14	14	15	16	17	18
I – Altura do brasão MUNDO DA CRIANÇA da gola às costas	6	8	10	12	13	14	14	14	14	15	16	17	18

6. CAMISETA MANGAS LONGAS – ENSINO INFANTIL

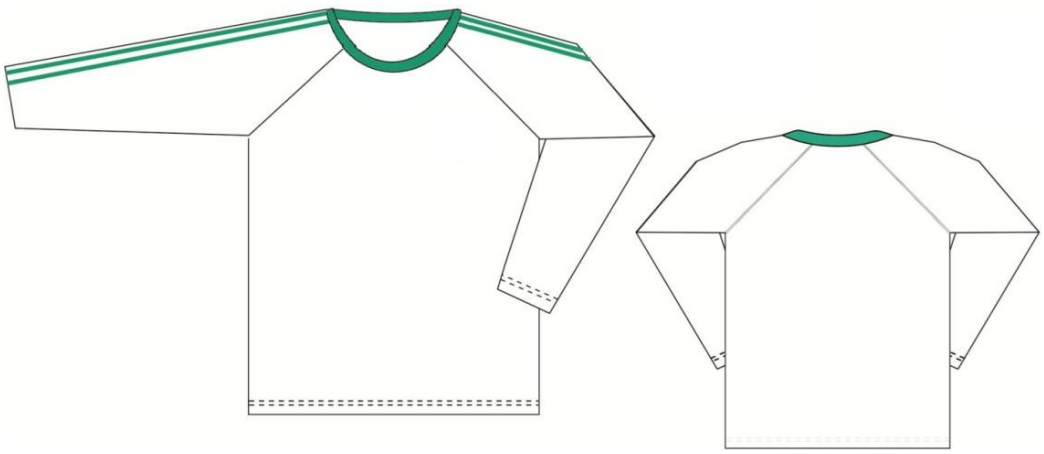

6.1. Camiseta Mangas Longas, confeccionada em meia malha PV (composição 67% Poliéster e 33% Viscose), fio 30/1. Com gramatura de 185g/m², na cor Branca.

6.2. As mangas deverão ser raglãn, em meia malha PV (composição 67% Poliéster e 33% Viscose), fio 30/1. com gramatura de 185g/m² na cor branca. A camiseta deverá ter dois frisos sobrepostos nas mangas, aplicado no centro da manga, iniciando na gola até a barra da manga, em meia malha PV (composição 67% Poliéster e 33% Viscose), fio 30/1. Com 185g/m² de gramatura, na cor Verde Oliva Pantone 17-5641 TC, o friso deve ter 1,0 cm pronto costurado em máquina ponto corrente com distância entre eles de 0,5 cm para todos os tamanhos.

6.3. A gola deve ser redonda, com largura de 2,5 cm, confeccionada em meia malha de Ribana sanfonada 1X1, com a composição de 66% Poliéster e 32% Viscose e 2% Elastano, com gramatura de 220g/m², na cor Verde Oliva Pantone 17-5641 TC.

6.4. As barras do corpo e das mangas devem ser rebatidas com largura de 2,0cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. "SE" o programa fornecer uma medida proporcional quando se aplicar a medida de cava e comprimento da manga, poderá ser utilizado a medida proporcional.

6.5. Deve ser costurada internamente com máquina overloque.

6.6. Na parte traseira interna da gola deve ser aplicado um friso do mesmo tecido do corpo da camiseta, costurado e rebatido em máquina reta.

6.7. No meio da parte traseira interna da gola, deverá ser costurada uma etiqueta em TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação.

6.8. Na parte da frente da camiseta, no lado esquerdo, deverá ser aplicada uma estampa do brasão da Prefeitura do Município de Osasco, em processo de serigrafia. Na parte da frente da camiseta, no lado direito, deverá ser aplicada uma estampa do brasão da FITO, em processo de serigrafia. Nas costas será aplicado, em processo de serigrafia, o logo MUNDO DA CRIANÇA.

6.9. Medidas dos logos na parte da frente da camiseta (PMO e FITO): 6,0 cm de largura por 7,0 cm de altura para todos os tamanhos.

6.10. Medidas dos logos na parte das costas:

TAMANHOS	01	02	04	06	08
LARGURAXALTURA (BXA)LOGO DO MUNDO DA CRIANÇA	(BXA) – 14,5X6	(BXA) – 16X7	(BXA) – 19X9	(BXA) – 20X10	(BXA) – 21X11

6.11. A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm.

6.12. A linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120.

6.13. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.

6.14. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

6.15. TABELA DE MEDIDAS DE PRODUTO ACABADO – CAMISETA MANGA LONGA

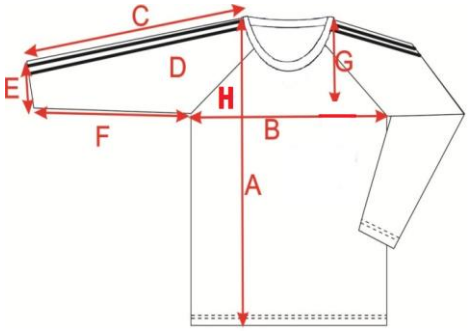

TAMANHOS	01	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A – Comprimento total do corpo	36	40	43	47	51	55	59	63	65	69	72	75	78
B – Largura do corpo	31	33	35	38	40	41	43	44	46	47	50	52	54
C – Comprimento da manga	31	35	38	42	47	52,5	55,5	60	63,5	66,5	69,5	72,5	74,5
D – Comprimento da cava	13	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
E – Abertura da manga	7,5	7,5	8,0	8,5	9,0	9,0	9,5	9,5	10,0	10,5	10,5	11,0	11,0
F – Comprimento do antebraço	20	22	24	27	30	35	37	40	43	45	47	48	50
G – Altura do brasão a ponta do ombro	12	13	13	13	13	14	14	14	14	15	16	17	18
H – Altura do brasão FITO a ponta do ombro	12	13	13	13	13	14	14	14	14	15	16	17	18
I – Altura do brasão MUNDO DA CRIANÇA da gola às costas	6	8	10	12	13	14	14	14	14	15	16	17	18

7. SHORT MASCULINO EM HELANCA – ENSINO INFANTIL

7.1. Short Masculino em helanca, confeccionada em Malha de Helanca Colegial, sendo a composição 100% Poliéster, feito em Máquina dupla frontura com fio 150/48; com gramatura de 240g/m², na cor Verde Oliva Pantone 17-5641 TC.

7.2. Nas duas laterais, deverá ser costurado e sobreposto faixa em tecido Jacquard 2,0 cm de largura na cor branco, sendo a composição de 100% Poliéster, serigrafado de forma contínua no sentido vertical com a escrita Prefeitura de Osasco Mundo da Criança FITO, com o espaçamento de 3 cm entre elas, sendo na cor verde oliva Pantone 17-5641 TC, na fonte Arial, no tamanho 14PT, em alta definição.

7.3. A cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente para todos os tamanhos.

7.4. Na costa, no lado direito, deverá ser costurado um bolso com máquina reta, medindo 13 cm de altura por 11 cm de largura para todos os tamanhos.

7.5. Deverá ser costurada internamente com máquina overloque.

7.6. As barras deverão ser rebatidas com máquina galoneira de duas agulhas, com largura de 2,0cm.

7.7. Na parte interna do gancho da costa, deve ser costurada uma etiqueta em TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação.

7.8. No lado esquerdo frontal da perna, deverá ser aplicada uma estampa do brasão da Prefeitura do Município de Osasco, em processo de serigrafia. No lado direito, pelo mesmo processo de serigrafia, serão inseridos os logos da FITO

e MUNDO DA CRIANÇA. Medidas: 6,0 cm de largura por 7,0 cm de altura para todos os tamanhos.

7.9. A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm.

7.10. A linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120.

7.11. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.

7.12. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

7.13. TABELA DE MEDIDAS DE PRODUTO ACABADO – BERMUDA MASCULINA

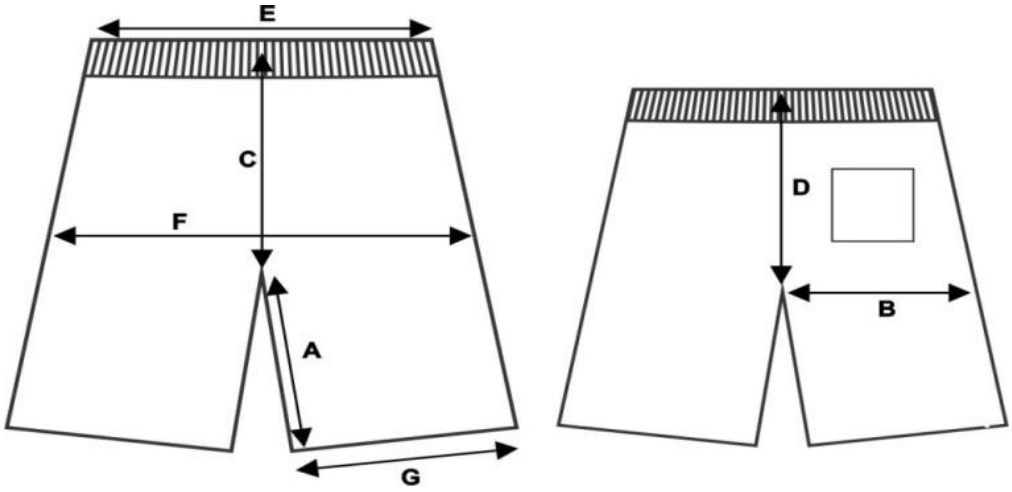

TAMANHOS	01	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A – Entre pernas	15	16	16	17	18	19	19	21	22	23	24	25	27
B – Coxa	22	23	24	25	26	27	28	29	30	32	33	34	35
C – Gancho Frente c/ cós	19	19,5	21	22	24	25	26	27	28	29	30	31	32
D – Gancho Costas c/ cós	23	24	25	26	28	29	30	31	32	33	34	35	36
E – Cintura	22	23	24	25	26	27	28	29	31	33	35	36	37
F – Quadril	35	37	39	40	43	45	46	48	50	55	57	59	60
G – Abertura da Perna	20	21	22	23	24	25	26	27	28	30	32	33	34

8. SHORT-SAIA EM HELANCA – ENSINO INFANTIL

8.1. Short saia - confeccionada em Malha de Helanca Colegial, sendo a composição 100% Poliéster, feito em Máquina dupla frontura com fio 150/48; com gramatura de 240g/m² na cor Verde Oliva Pantone 17-5641 TC.

8.2. Na frente, do lado direito da saia, deverá ser costurado e sobreposto uma faixa em tecido Jacquard 2,0 cm de largura na cor branco, sendo a composição de 100% Poliéster, serigrafado de forma contínua no sentido vertical com a escrita Prefeitura de Osasco Mundo da Criança FITO, com o espaçamento de 3cm entre elas, sendo na cor verde oliva Pantone 17-5641 TC, na fonte Arial, no tamanho 14PT, em alta definição.

8.3. Na parte traseira da cintura, deve possuir um elástico com largura de 4 cm embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente para todos os tamanhos.

8.4. Na parte frontal da cintura deve ser costurado um cós com 3 cm de largura para todos os tamanhos em máquina overloque, deve ser costurado e sobreposto ao short, para todos os tamanhos, uma saia que será PRESA na LATERAL DIREITA e solta na lateral esquerda.

8.5. As barras do Short-saia deverão ser rebatidas com máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0cm.

8.6. O short-saia deverá ser costurado internamente com máquina overloque.

8.7. “A SAIA DEVE SER PRESA NA LATERAL DIREITA”.

8.8. Na parte interna do gancho da costa, deve ser costurada uma etiqueta em TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação.

8.9. No lado esquerdo frontal da perna, deverá ser aplicada uma estampa do brasão da Prefeitura do Município de Osasco, em processo de serigrafia. No lado direito, pelo mesmo processo de serigrafia, serão inseridos os logos da FITO e MUNDO DA CRIANÇA. Medidas: 6,0 cm de largura por 7,0 cm de altura para todos os tamanhos.

8.10. A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm.

8.11. A linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120.

8.12. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.

8.13. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

8.14. TABELA DE MEDIDAS DE PRODUTO ACABADO – SHORT SAIA

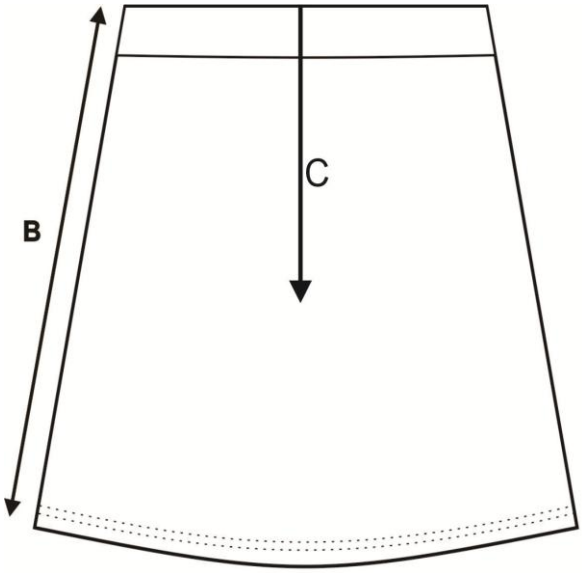

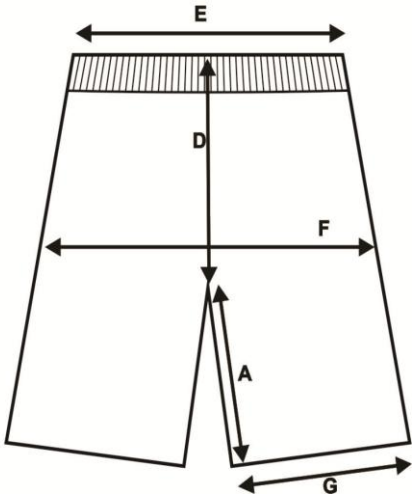

TAMANHOS	01	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A - Entre pernas	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19
B - Comprimento da saia com cós	Deverá ser proporcional às medidas de gancho e entre pernas por respectiva consequência												
C - Gancho Frente c/ cós	19	19,5	20	20,5	21	21,5	22	22,5	23	23,5	24	25	26
D - Gancho Costas c/ cós	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34
E – Cintura	21	22	23	24	25	26	27	28	29	32	33	34	35
F – Quadril	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58
G – Abertura da perna	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31

9. CALÇA EM HELANCA – ENSINO INFANTIL

9.1. Calça em helanca - Confeccionada em Malha de Helanca Colegial, sendo a composição 100% Poliéster, feito em Máquina dupla frontura com fio 150/48; com gramatura de 240g/m², na cor Verde Oliva Pantone 17-5641 TC.

9.2. Nas duas laterais deverá ser costurado e sobreposto uma faixa em tecido Jacquard 2,0 cm de largura na cor branco, sendo a composição de 100% Poliéster, serigrafado de forma contínua no sentido vertical com a escrita Prefeitura de Osasco Mundo da Criança FITO, com o espaçamento de 3 cm entre elas, sendo na cor verde oliva Pantone 17-5641 TC, na fonte Arial, no tamanho 14PT , em alta definição.

9.3. A cintura deve possuir elástico com largura de 4,0cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente para todos os tamanhos.

9.4. Na parte de trás, no lado direito, deverá ser costurado um bolso com máquina reta, medindo 12 cm de altura por 10 cm de largura para todos os tamanhos.

9.5. Deverá ser costurada internamente com máquina overloque.

9.6. As barras deverão ser rebatidas com máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0 cm.

9.7. Na parte interna do gancho da costa, deve ser costurada uma etiqueta em TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação.

9.8. A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm.

9.9. Serão aplicados logos na parte da frente do item calça, de forma serigrafada, na direção dos ganchos e proporcionais ao tamanho do uniforme. No lado esquerdo frontal da perna, deverá ser aplicada uma estampa do brasão da Prefeitura do Município de Osasco, em processo de serigrafia. No lado direito, pelo mesmo processo de serigrafia, serão inseridos os logos da FITO e MUNDO DA CRIANÇA. Medidas marcadas a partir dos ganchos e proporcionais aos tamanhos:

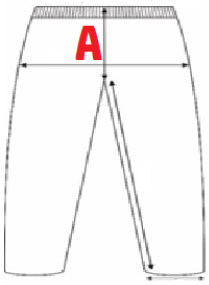

TAMANHOS	01	02	04	06	08
A - DIREÇÃO DO GANCHO	12 CM	14 CM	16 CM	18 CM	20 CM

9.10. Medidas: 6,0 cm de largura por 7,0 cm de altura do logotipo da FITO e Mundo da Criança, e do BRASÃO DA PMO para todos os tamanhos.

9.11. A linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120.

9.12. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.

9.13. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

9.14. TABELA DE MEDIDAS DE PRODUTO ACABADO – CALÇA INFANTIL

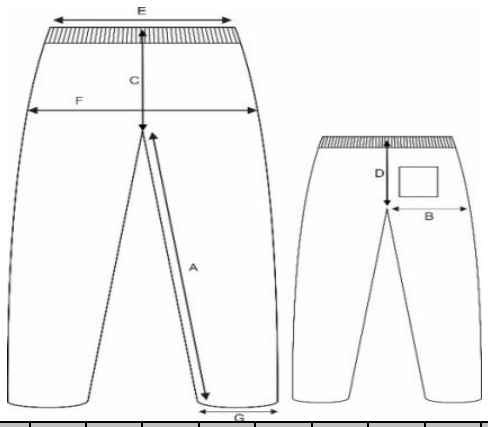

TAMANHOS	01	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A – Entre pernas	40	43	46	49	52	58	63	66	68	73	76	79	82
B – Coxa	22	23	24	25	26	27	28	29	30	32	33	34	35
C – Gancho da Frente c/ cós	19	20	21	22	24	25	26	27	28	29	30	31	32
D – Gancho das Costas c/ cós	23	24	25	26	28	29	30	31	32	33	34	35	36
E – Cintura	22	23	24	25	26	27	28	29	31	33	35	36	37
F – Quadril	35	36	37	39	42	44	46	48	50	55	57	59	60
G – Abertura da Perna	13	14	15	16	17	18	19	20	21	24	25	26	27

10. BLUSÃO EM MOLETOM

10.1. Blusão em moletom - confeccionado em Moletom felpado e/ou peluciado na parte interna na cor verde conforme o pantone têxtil, sem mescla considerando o Moletom tecido sua composição será 50% Poliéster 50% Algodão, utilizando o fio 24/1 na parte externa 50% poliéster 50% Algodão, e na parte interna utilizando o fio 8/1, 50% Poliéster 50% Algodão, equalizando a gramatura de 280g/m². (figura meramente ilustrativa)

10.2. O blusão terá manga raglãn e bolso frontal tipo canguru. Na parte interna do capuz deverá ter um reforço com 1 cm de largura, costurada em máquina cobertura 1 agulha e pespontada em máquina reta 1 agulha, em meia malha PV (composição 67% Poliéster e 33% Viscose), fio 30/1. Com 160g/m² de gramatura, na cor Verde Oliva Pantone 17-5641 TC.

10.3. Os punhos e barra deverão ser em malha de Ribana sanfonada 1X1, com a composição de 49% Poliéster e 49% Viscose e 2% Elastano, com gramatura de 290g/m², na cor Verde Oliva Pantone 17-5641 TC, costurados na máquina overloque.

10.4. O zíper deve ser costurado na cor mais próxima da cor da peça Verde Oliva Pantone 17-5641 TC (a figura é meramente ilustrativa).

10.5. O zíper e a parte externa do capuz devem ser rebatidos com máquina reta com largura de 1,0 cm.

10.6. No meio da costa, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta em TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação.

10.7. Na parte da frente da BLUSÃO EM MOLETOM, no lado esquerdo, deverá ser aplicada uma estampa do brasão da Prefeitura do Município de Osasco, em processo de serigrafia. Na parte da frente do BLUSÃO EM MOLETOM, no lado direito, deverá ser aplicada uma estampa do brasão da FITO, em processo de serigrafia. Nas costas será aplicado, em processo de serigrafia, o logo MUNDO DA CRIANÇA.

10.8. Medidas dos logos na parte da frente da BLUSÃO EM MOLETOM (PMO e FITO): 6,0 cm de largura por 7,0 cm de altura para todos os tamanhos.

10.9. Medidas do logo MUNDO DA CRIANÇA na parte das costas:

TAMANHOS	01	02	04	06	08
LARGURAXALTURA (BXA)LOGO DO MUNDO DA CRIANÇA	(BXA) – 14,5X6	(BXA) – 16X7	(BXA) – 19X9	(BXA) – 20X10	(BXA) – 21X11

10.10. A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm.

10.11. A linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120.

10.12. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

10.13. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.

10.14. TABELA DE MEDIDAS DE PRODUTO ACABADO – BLUSÃO

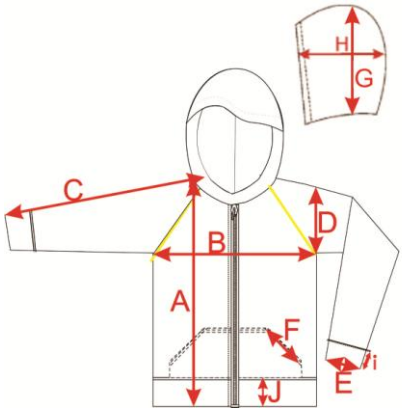

TABELA DE MEDIDAS	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A - Comprimento c/ barra	39,0	42,0	45,0	48,0	51,0	54,0	57,0	60,0	63,0	66,0	69,0	72,0	75,0
B – Tórax	35,0	37,0	39,0	41,0	43,0	45,0	47,0	49,0	51,0	53,0	56,0	59,0	62,0
C – comp. manga c/punho	43,0	47,0	51,0	54,0	57,0	60,0	63,0	67,0	70.5	74,5	77,5	80,5	83
D – cava reta	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0	23,0	24	25	26	27
E –abertura punho manga	7,5	7,5	8,0	8,5	9,0	9,0	9,5	9,5	10,0	10,5	10,5	11,0	11,0
F– abertura do bolso	10,0	10,0	10,0	11,0	11,0	12,0	12,0	13,0	13,0	14,0	15,0	15,0	15,0
G –altura capuz	31,5	31,5	31,5	32,5	32,5	33,5	33,5	35,5	35,5	35,5	36,5	36,5	37,5
H –largura capuz	19,0	19,0	20,0	21,0	22,5	24,0	25,0	26,5	27,5	29,5	30,5	32,0	33,0
I – altura punho manga	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0
J - Altura barra	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0

11. JAQUETA EM TECIDO

11.1. Jaqueta em tecido - confeccionada em Tecido plano, armação em tela, espessura 0,25 mm, gramatura 112g/m². Construção tipo ripstop com espaçamento de 2,5 x 2,5 mm. Urdume com 42 fios mínimos por cm (acabado). Fio texturizado a ar com relevo aparente para reforço do tecido no sentido do urdume e trama, tramado com 27 fios, seu tingimento deverá ser reativo para viscose e disperso para poliéster na composição 84% Poliéster 16% Viscose, na cor Verde Oliva Pantone 17-5641 TC.

11.2. Nas duas partes da frente, deverá possuir um recorte em diagonal, em tecido tactel, sendo a composição 100% Poliéster, com gramatura de 98g/m² na cor Branca, recorte e corpo com acabamento em costura dupla.

11.3. A Jaqueta deverá ter as mangas retas, no mesmo tecido do corpo da Jaqueta; devendo ser costurada sobre as mesmas, uma faixa em tecido Jacquard 2,0 cm de largura na cor branco, sendo a composição de 100% Poliéster, serigrafado de forma contínua no sentido vertical com a escrita Prefeitura de Osasco Mundo da Criança FITO, com o espaçamento de 3 cm entre elas, sendo na cor verde oliva Pantone 17-5641 TC, na fonte Arial, no tamanho 14PT, em alta definição.

11.4. A Jaqueta deverá ser forrada em tecido plano, 100% poliéster com a gramatura de 100 g/m² em microfibras construção em tela em maquinetas formando um desenho quadrado com 3 x 3 mm no sentido diagonal, na cor verde oliva Pantone 17-5641 TC.

11.5. Deverá ter mangas retas, gola esportiva e punhos, bolsos internos tipo faca do mesmo tecido da jaqueta.

11.6. O fechamento será feito com zíper de nylon destacável na cor branca com fechamento da barra até o final da gola (a figura é meramente ilustrativa).

11.7. O punho deverá ter elástico de 4 cm embutido e rebatido com máquina elastiqueira de 4 agulhas para todos os tamanhos.

11.8. A Jaqueta deverá ser toda costurada internamente com máquina interloque nas laterais, ombros, mangas, gola e bolsos.

11.9. O zíper e a parte externa da gola devem ser rebatidos com máquina reta com largura de 1,0 cm.

11.10. A barra deverá ser rebatida com máquina reta com largura de 2,0 cm.

11.11. No meio da costa, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta em TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação.

11.12. Na parte da frente da JAQUETA, no lado esquerdo, deverá ser aplicada uma estampa do brasão da Prefeitura do Município de Osasco, em processo de serigrafia. Na parte da frente do JAQUETA, no lado direito, deverá ser aplicada uma estampa do brasão da FITO, em processo de serigrafia. Nas costas da JAQUETA será aplicado, em processo de serigrafia, o logo MUNDO DA CRIANÇA.

11.13. Medidas dos logos na parte da frente da jaqueta (PMO e FITO): 6,0 cm de largura por 7,0 cm de altura para todos os tamanhos.

11.14. Medidas do logo MUNDO DA CRIANÇA na parte das costas:

TAMANHOS	01	02	04	06	08
LARGURAXALTURA (BXA)LOGO DO MUNDO DA CRIANÇA	(BXA) – 14,5X6	(BXA) – 16X7	(BXA) – 19X9	(BXA) – 20X10	(BXA) – 21X11

11.15. Medidas: 6,0 cm de largura por 7,0 cm de altura do logotipo da FITO e do BRASÃO DA PMO para todos os tamanhos.
11.16. A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm.
11.17. A linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120.
11.18. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.
11.19. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.
11.20. O capuz deverá ser forrado com a mesma malha do forro do corpo.

11.21. TABELA DE MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO - JAQUETA COM CAPUZ HELANCA

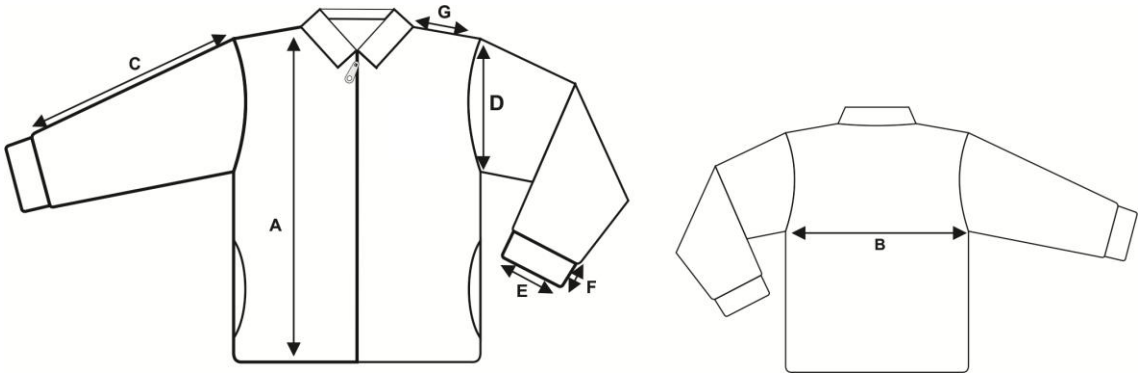

TAMANHOS	01	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A - Comprimento total	43	45	48	51	54	57	60	63	66	69	73	77	80
B – Largura do corpo	33	35	37	39	42	44	45	47	49	53	55	57	59
C - Comprimento da manga a partir do ombro sem o punho	29	31	33	35	39	45	46	50	53	54	55	58	59
D – Comprimento da cava	15	16	17	18	19	20	21	21,5	22	23	24	25	26
E - Abertura mangas	8	8	8	9	9	9	10	10	10	11	11	11	11
F – Largura do punho	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
G – Comprimento do Ombro	8	9	10	11	12	13	14	14	15	15	16	17	18

12. LOGOTIPO

12.1. A aplicação da logotipia foi descrita item a item e deverá ser observada nos moldes solicitados, posto que há aplicação de logos nas camisetas de manga curta e longa, na parte da frente, dos lados esquerdo e direito, bem como nas costas. Nos short e short saia, sobre as laterais frontais direita e esquerda. Na calça comprida, nas laterais direita e esquerda na altura dos ganchos. No blusão de moletom, na parte da frente, dos lados esquerdo e direito, bem como nas costas. Nas jaquetas, na parte da frente, dos lados esquerdo e direito, bem como nas costas. Todas as aplicações serão feitas em processo de serigrafia e estampado o brasão da Prefeitura do Município de Osasco, o logo da FITO e do Mundo da Criança.

12.2. Medidas: 6,0 cm de largura por 7,0 cm de altura para todos os tamanhos.

13. LOGOTIPIA

14. MEIA BRANCA – ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

14.1. Meia branca - de algodão tipo colegial, com calcanhar verdadeiro.

14.2. Cor da Meia: Branca, com o desenho do Brasão de Osasco feito em jacquard.

14.3. Punho: jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1).

14.4. Resistência ao Estouro: 11,0 kgf/cm² mínimo.

14.5. Gramatura: 340 gr/m².

14.6. Encolhimento: 15% no máximo.

14.7. Alongamento: 15% no máximo.

14.8. Composição da Meia: 62% ALGODÃO, 35% POLIAMIDA, 2% POLIESTER, 1% ELASTODIENO.

14.9. Fechamento: a meia deve ser costurada em máquina remalhadeira.

14.10. As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, e suas costuras devem ser feitas de modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.

14.11. Embalagem: Embalar os pares de meia, por tamanho, em saco plástico transparente;

14.12. Identificação do produto: Identificar o produto com uma etiqueta autocolante no saco plástico, sendo que as etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL sobre etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008; Na escrita, utilizar fonte padrão na cor preta, informando tamanho, composição e ano/semestre de fabricação.

14.13. DIMENSÕES DO PRODUTO

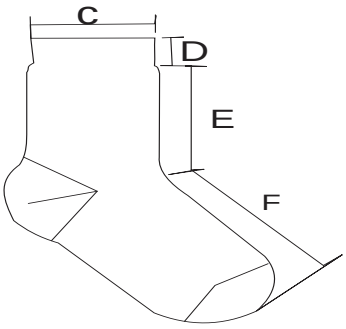

TABELA DE MEDIDAS DA MEIA									
DADOS		BB	PP	P	M	G	GG	XGG	Adulto
A	Tamanho do Calçado	14 a 17	18 a 21	22 a 25	26 a 29	30 a 33	34 a 37	38 a 41	42 a 45
B	Idade	1 e 2	3 e 4	5 e 6	7 e 8	9 e 10	11 e 12	13 e 14	15 a 18
C	Largura do Punho	6,0 cm	6,0 cm	6,5 cm	6,5 cm	6,5 cm	7,5 cm	7,5 cm	7,5 cm
D	Altura do Punho	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm
E	Comprimento da Perna	5,0 cm	6,0 cm	7,0 cm	8,0 cm	9,0 cm	10,0 cm	11,0 cm	12,0 cm
F	Comprimento do Pé	7,0 cm	9,0 cm	11,0 cm	13,0 cm	16,0 cm	20,0 cm	22,0 cm	25,0 cm

Obs.: Medidas em centímetros do produto acabado. Tolerância é de 1,0 cm para mais ou para menos

15. LAUDOS DE LABORATÓRIOS

Obs. - DEMOSTRAÇÃO DE QUALIDADE E DURABILIDADE- Os uniformes (tecidos) deverão atender as normas técnicas elencadas no quadro abaixo, sendo que os laudos dos ensaios devem acompanhar as Amostras; para que fique demonstrada a plena qualidade do produto:

ITEM	PEÇA	ENSAIO	NORMA	SOLICITADO	TOLERÂNCIA
1	Camiseta Manga Curta				
2	Camiseta Manga Longa				
	(+ vivo jaqueta*)				
	MEIA MALHA - PV BRANCA	Composição	AATCC 20 e 20A	67% Poliéster 33% Viscose	3% massa
		Gramatura	NBR 10591/08	160 g/m²	(+/-) 5%
		Estrutura	NBR 13462/95	Meia Malha	-
		Título do Fio	NBR 13216/94	Ne: 30	-
	MEIA MALHA – PV VERDE OLIVA	ENSAIO	NORMA	SOLICITADO	TOLERÂNCIA
		Composição	AATCC 20 e 20A	67% Poliéster 33% Viscose	3% massa
		Gramatura	NBR 10591/08	160 g/m²	(+/-) 5%
		Estrutura	NBR 13462/95	Meia Malha	-
		Título do Fio	NBR 13216/94	Ne: 30	-
		Pantone	-	17-5641 TC	-
	RIBANA VERDE OLIVA	ENSAIO	NORMA	SOLICITADO	TOLERÂNCIA
		Composição	AATCC 20 e 20A	66% Poliéster 32% Viscose e 2% Elastano	3% massa
		Gramatura	NBR 10591/08	220 g/m²	(+/-) 5%
		Estrutura	NBR 13462/95	Ribana 1x1	-
		Pantone	-	17-5641 TC	-
3	Bermuda (Helanca Masculina)				
4	Short-saia (Helanca Feminino)				
5	Calça (Helanca)				
		ENSAIO	NORMA	SOLICITADO	TOLERÂNCIA
	HELANCA COLEGIAL VERDE OLIVA	Composição	AATCC 20 e 20A	100% Poliéster	3% massa
		Gramatura	NBR 10591/08	240 g/m²	(+/-) 5%
		Estrutura	NBR 13462/95	Malha tipo Helanca	-
		Título do Fio	NBR 13216/94	Dtex: 150/48	-

		Pantone	-	17-5641 TC	-
		ENSAIO	NORMA	SOLICITADO	TOLERÂNCIA
	HELANCA COLEGIAL BRANCA	Composição	AATCC 20 e 20A	100% Poliéster	3% massa
		Gramatura	NBR 10591/08	240 g/m²	(+/-) 5%
		Estrutura	NBR 13462/95	Malha tipo Helanca	-
		Título do Fio	NBR 13216/94	Dtex: 150/48	-
		ENSAIO	NORMA	SOLICITADO	TOLERÂNCIA
6	Blusão Moletom				
		ENSAIO	NORMA	SOLICITADO	TOLERÂNCIA
	MOLETOM VERDE OLIVA	Composição	AATCC 20 e 20A	50% Poliéster 50% Algodão	3% massa
		Gramatura	NBR 10591/08	280 g/m²	(+/-) 5%
		Estrutura	NBR 13462/95	Moletom Peluciado	-
		Título do Fio	NBR 13216/94	Ne: 24/1 e 8/1	-
		Pantone	-	17-5641 TC	-
		ENSAIO	NORMA	SOLICITADO	TOLERÂNCIA
	RIBANA VERDE OLIVA	Composição	AATCC 20 e 20A	49% Poliéster 49% Viscose e 2% Elastano	3% massa
		Gramatura	NBR 10591/08	280 g/m²	(+/-) 5%
		Estrutura	NBR 13462/95	Ribana 1x1	-
		Pantone	-	17-5641 TC	-
7	Par de Meias				
	BRANCA DE ALGODÃO	ENSAIO	NORMA	SOLICITADO	TOLERÂNCIA
		Laudo para Composição	NORMA 20/05 e 20A/05 DA AATCC e NBR 13538:1995/11914:1992	62% Algodão 35% Poliamida 2% Poliéster e 1% Elastodieno	3% massa
		Determinação da gramatura de tecidos	NBR 10591/08	340 g/m²	(+/- 5%)
		Laudo para encolhimento e alongamento	NORMA 150/10 da AATCC e NBR 10320/88, respectivamente	Encolhimento e Alongamento 15%	Máximo
		Laudo para resistência ao estouro	NORMA NBR 13384/95 – Equipamento utilizado: Mullentester	11,0 kgf/cm²	Mínimo

Laudos de Títulos de Fios NBR 13216/94 com tolerância de +/- 5%.

16. LOTE 2 - TÊNIS ESCOLAR INFANTIL COM VELCRO

16.1. A Especificação e normas técnicas a seguir descritas estão em conformidade com a ABNT NBR 16473 - Conforto em calçados escolares- requisitos, normas e ensaios - primeira edição 11.04.2016.

16.2. O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal.

16.3. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de numero a numero. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Nome do órgão aplicado na tira do velcro. A marca da amostra deverá ser a mesma constante na proposta de preços e consequentemente deverá permanecer inalterada durante toda a vigência da ata de registro de preços, sob pena de desclassificação e/ou cancelamento da ata.

Vista externa

16.3.1. **COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA** - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Verde semelhante ao Pantone 16-6340 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.

16.3.2. **CONTRA FORTE** - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.

16.3.3. **FORRO**- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 Gr/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico).

16.3.4. **DEBRUM E COSTURAS**- A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal.

16.3.4.1. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas "aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) numero comercial 40, na cor Branca.

16.3.5. **FECHAMENTO COM VELCRO** - tênis escolar infantil deve ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de numero a número, toda debruada, igual o cabedal.

16.3.6. **BIQUEIRA, SOBRE-BIQUEIRA, BANDA LATERAL** Devem ser uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre-biqueira com espessura mínima de 1,4 mm.

16.3.6.1. **CORES**: a Biqueira, e a Banda Lateral devem ser na cor Branca, a Sobre Biqueira, o Filete e o Friso na cor Verde semelhante ao Pantone 16-6340 TPX. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar a ilustração da vista externa.

16.3.7. **ETIQUETA** – Deverá ser colocada na parte trazeira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor Verde semelhante ao Pantone 16-6340 TPX, com escrita do nome do Órgão.

16.3.8. **PALMILHA AMORTECEDORA** - Palmilha de Poliuretano expandido, usando poliuretano poliéter, com alta resistência a hidrólise, com densidade moldada, de 0,33+/-5g/cm3 e com dureza 20-25 Shore A, dublada com cacharel na cor Preto, de no mínimo 128 gramas p/m2, composto de 70% fio Algodão e 30% fio poliéster, devendo acompanhar exatamente o perfil da forma na sua base e em formato de cunha com diferença de altura entre o trazeiro e o bico e estar numerada em todos os tamanhos de forma permanente e personalizada com o nome do órgão.

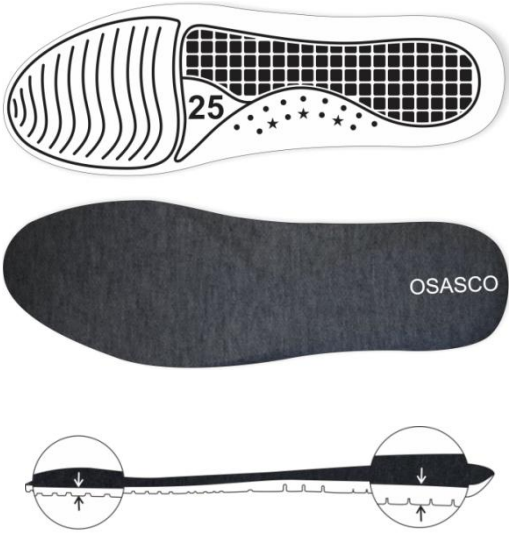

Palmilha amortecedora

16.3.9. **SOLA** - Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em "PU", Poliuretano poliéster de alta resistência a hidrolise, densidade moldada de 0,50 a 0,65 g/cm³, com dureza de 60+/- 5 Shore A, que lhe confere maior leveza e durabilidade devido a sua baixa densidade, alta resistência à abrasão, flexão e rasgo. Este solado deve ser na cor Verde semelhante ao Pantone 16-6340 TPX, devendo ter a gravação do nome do órgão e da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato com canaletas antiderrapantes, similar a ilustração abaixo. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira (Espessura A) 5 milímetros, e espessura trazeira (Espessura B) 9 milímetros, tolerância admitida +/- 1 milímetro, isso deve ser seguido em todos os tamanhos. Conforme ilustração abaixo:

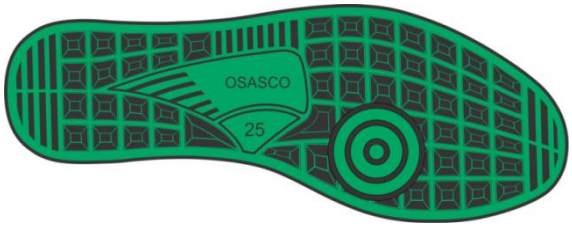

Vista do solado com desenho antiderrapante e número gravado

16.3.10. **AMOSTRAS** - As amostras deverão ser apresentadas nos números: 1 par número 18 e 1 par número 23, para analise dos materiais utilizados, deverão acompanhar as amostras os insumos usados na fabricação dos calçados tais como: 1 par de solado, 1 par de palmilha amortecedora, amostra da lona do cabedal, sarja, forro com espuma estes três itens de preferência amostra no tamanho A4, biqueira, sobre-biqueira, banda lateral, ilhoses, contra forte, debrum, cadarço(s), palmilha de overloque. Estes materiais serão submetidos a analise em laboratório juntamente com as amostras, se necessidade houver, para avaliação da conformidade dos insumos e cores conforme especificações, normas técnicas e valores para aceitabilidade dos materiais descritos neste EDITAL.

16.3.11. **LAUDO - SUBSTÂNCIAS RESTRITIVAS DO SOLADO** - Por se tratar de produto de uso infantil, exige que o solado do tênis seja isento de FTALATOS CONFORME LEI 3222/12 - FTALATOS tem seu uso restrito redobrando-se os cuidados quando tratamos de produtos que serão usados por crianças em fase de crescimento - para comprovação

disso será necessário entregar junto com as amostras o laudo de laboratório abaixo:

NORMA	ESPECIFICAÇÃO/ REFERÊNCIA NORMATIVA
SOLADO BS EN 14372- REQUISITOS DE SEGURANÇA- ITEM 6.3.2: DETERMINAÇÃO DE FTALATOS	UE, EUA, CANADÁ ARGENTINA, BRAZIL: SOMATÓRIO NÃO PODE SER SUPERIOR A 0,1% EM MASSA 1.000/ppm (partes por milhão);

16.3.12. **LAUDO- CONFORTO DO TÊNIS**- Os tênis deverão atender as normas de conforto, devendo o Laudo de Conforto ser entregue junto com as Amostras, segundo as NBRs abaixo, e seu resultado terá que atingir o resultado final: CONFORTAVEL.

ITENS	ENSAIO	DESCRIÇÃO
1	ABNT NBR 14834	Conforto do calçado (norma geral);
2	ABNT NBR 14835	Massa do calçado
3	ABNT NBR 14836	Pico de pressão na região do calcâneo Pico de pressão na região da cabeça dos metatarsos;
4	ABNT NBR 14837	Temperatura interna
5	ABNT NBR 14838	Índice de amortecimento;
6	ABNT NBR 14840	Percepção de calce Marcas/lesões Sintomas de dor/ Formação de bolhas e/ ou lesões.

16.3.13. **LAUDOS**- **DEMOSTRAÇÃO DE QUALIDADE E DURABILIDADE**- O tênis deverá atender as normas técnicas elencadas no quadro abaixo, sendo que os laudos dos ensaios devem acompanhar as Amostras; para que fique demonstrado a plena qualidade do produto:

ITENS	ENSAIO	DESCRIÇÃO	Orientação
1	ABNT NBR 10591	Determinação da gramatura de superfícies têxteis Gáspea, Lingüeta e Laterais	Mínimo 530 gramas por metro quadrado
2	ISO 4674-1	Determinação da resistência ao rasgamento Cabedal Lona + Forro	Mínimo 60 N (Newtons)
3	ABNT NBR 12834	Determinação da permeabilidade ao vapor de água Cabedal Lona + Forro	Mínimo 1 (mg/cm2. h)

4	ABNT NBR ISO 2781	Determinação da densidade (solado)	0,50 a 0,65 g/cm3
5	NBR 14742	Determinação da resistência a flexões contínuas em um ângulo de 90º	Sem corte inicial: sem danos após 30.000 flexões Com corte inicial: progressão do corte: máximo 4 mm
6	NBR 15171	Determinação da resistência. à flexão	Calçados de alta solicitação Sem danos em 1.000.000 ciclos
7	NBR 14738	Determinação da resistência ao desgaste por abrasão - Perda de espessura. - Solado	Média solicitação: Até 70 centésimo de mm
8	ABNT NBR 15379	Determinação da resistência da colagem da banda lateral banda lateral x cabedal e banda lateral x solado	Calçado de uso diário: Mínimo 4,5 N/mm
9	ABNT NBR 15379	Determinação da resistência da colagem da banda lateral APÓS ENVELHECIMENTO POR CALOR banda lateral x cabedal e banda lateral x solado	Calçado de uso diário: Mínimo 4,5 N/mm
10	ABNT NBR 14826	Identificação Material Base do Solado	Composto de Poliuretano "PU".
11	ABNT NBR 14826	Identificação Material Base da Palmilha amortecedora	Composto de Poliuretano "PU".
12	ABNT NBR 14190	Verificação do envelhecimento por hidrólise Solado	Sem alterações significativas
13	ABNT NBR 14190	Verificação do envelhecimento por hidrólise Palmilha Amortecedora	Sem alterações significativas
14	SATRA TM 144	Fricção de calçados e pisos (Resistência ao deslizamento)	Coeficiente de Atrito Seco: Mínimo 0,50 (média) Úmido mínimo 0,35 (média) Força Aplicada 400 N

16.3.14. ACREDITAÇÃO - Os laudos dos itens 16.3.11, 16.3.12 e 16.3.13, deverão ser realizados por laboratório comprovadamente acreditado pelo INMETRO. Para isso é necessário apresentação de cópia simples do certificado de acreditação emitido pelo Instituto Nacional de

Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO ou que os mesmos tenham a chancela do mesmo. Na hipótese de não constar prazo de validade nos laudos, este órgão aceitará como válidos aqueles expedidos em até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação da proposta.

17. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS:

17.1. Apenas o proponente vencedor será convocado no prazo de até 05 (cinco) dias para a entrega de 01 (uma) amostra de cada item constante no ANEXO I, devidamente identificadas, com o NOME DA LICITANTE, bem como a IDENTIFICAÇÃO DO ITEM, devendo a marca declinada na proposta comercial ser idêntica à apresentada na amostra.

17.2. As amostras serão analisadas por uma comissão e somente serão aceitas aquelas que forem totalmente compatíveis com as descrições constantes no ANEXO I. Serão analisadas de forma objetiva utilizando como critérios de avaliação as especificações técnicas contidas no Anexo I – Termo de Referência, bem como LAUDOS com ensaios para todos os tipos de tecidos suas características e composição e LAUDOS com todos os ensaios e resultados obtidos para as exigências dos dois tipos de tênis. Para isso é necessário apresentação de cópia simples do certificado de acreditação emitido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO ou que os mesmos tenham a chancela do mesmo. A comissão será nomeada exclusivamente para este fim e será composta de servidores da Fundação.

17.3. A empresa que não apresentar as amostras acompanhadas dos respectivos laudos de seus itens ofertados será desclassificada automaticamente.

17.3.1. Relação de Amostras a serem apresentadas:

- Camiseta de Manga Curta - 01 (uma) amostra no tamanho 1;
- Camiseta Manga longa - 01 (uma) amostra no 2;
- Bermuda masculina em helanca - 01 (uma) amostra no TAM 4;
- Short Saia em helanca - 01 (uma) amostra no TAM 6;
- Calça em helanca - 01 (uma) amostra no TAM 6;
- Blusão em moletom 0 01 (uma) amostra no TAM 4;
- Par de meias - 02 (duas) amostras, 01(uma) no TAM P e 01(uma) no TAM GG;
- Par de Tênis fechamento com velcro – Ensino Infantil - 02 (duas) amostras, 01(uma) no TAM 19 e 01(uma) no TAM 23;
- Malhas e Tecidos - 2 (dois) metros de todas as malhas e tecidos que serão usados para a confecção de cada produto, contidos no anexo desse edital.

17.3.2. Serão aceitas amostras sem personalização ou com personalização de outros Municípios, bem como, todas as amostras deverão atender as especificações dos materiais dos tecidos e malhas contidos no Anexo I – Termo de Referência, e será condição indispensável para a participação da licitante.

17.4. **OS CRITERIOS DE AVALIAÇÃO**: serão desclassificadas as propostas que:

a) Deixar de apresentar uma ou mais amostras ou insumos exigidos;
b) Apresentar uma ou mais amostras sem a etiqueta do fabricante/fornecedor, sem a composição do tecido (ou com etiqueta que indique material

divergente do especificado), sem as instruções e símbolos de lavagem conforme Norma NBR ISO nº 3758/2006 ou sem a identificação do tamanho/numeração do uniforme;

c) Apresentar uma ou mais amostras cuja gramatura, composição, construção, densidade, título do fio, cores dos tecidos ou aviamentos sejam divergentes das especificações técnicas, considerando as tolerâncias para cada requisito;

d) Apresentar uma ou mais amostras com medidas divergentes das especificadas, considerando as tolerâncias para cada medida conforme Normas Técnicas ABNT;

e) Apresentar uma ou mais amostras que possuam defeitos de fabricação na peça ou nos tecidos, assim considerados rasgos, manchas, costuras tortas, duplicadas, sobrepostas, assimétricas ou com falhas, falta de simetria das partes que compõem as peças, fios repuxados ou retorcidos, tonalidade do tecido ou construção do tecido visivelmente diferente do tecido especificado ou quaisquer outros defeitos ou não conformidades aparentes nos uniformes ou em seus insumos;

f) Não apresentar um ou mais itens ou processos de fabricação descritos nas especificações técnicas;

g) Apresentar uma ou mais amostras que não tenham sido fabricadas de acordo com as especificações técnicas;

h) Apresentar uma ou mais amostras que não atendam as notas e níveis mínimos de desempenho dos materiais e tecidos, conforme Normas Técnicas elencadas;

i) Apresentar uma ou mais amostras que não atendam os requisitos de desempenho, fabricação e segurança determinados pela Norma ABNT NBR 15.778:2009.

17.4.1. Os uniformes deverão obedecer rigorosamente às especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência, sendo que os itens que não atenderem as especificações desclassificarão as propostas.

18. A aprovação ou reprovação da amostra deverá ser justificada no relatório de análise da Comissão;

19. Em caso de reprovação da amostra, não haverá nova oportunidade para substituição da mesma.

20. As amostras reprovadas estarão disponíveis às respectivas empresas para retirada após a homologação do certame, no prazo máximo de 10 (dez) dias, junto ao Setor de Almoxarifado da FITO.

21. **RELAÇÃO PARA ENTREGA**: Os kits de uniformes serão entregues no almoxarifado da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – Osasco – SP – CEP 06110-300.

1	FITO – **UNIDADE CRECHE ZONA SUL- Avenida das Flores, 711 Jardim das Flores - CEP 06110-300 Osasco SP**.	**452 KITS DE UNIFORME ESCOLAR**
2	**UNIDADE CRECHE - Avenida Víctor Civita, 2440 - Santa Maria - CEP 06140-270 - Osasco SP**.	**188 KITS DE UNIFORME ESCOLAR**
3	**UNIDADE CRECHE - Alameda Parque, 180 - Vila Militar - CEP 02675-031 - .Osasco SP**	**188 KITS DE UNIFORME ESCOLAR**

4	**UNIDADE CRECHE - Rua Doutor Pedro dos Santos Figueiredo, 212 - Veloso - CEP 06150-080 - Osasco SP**	**94 KITS DE UNIFORME ESCOLAR**
5	**UNIDADE CRECHE - Rua Francisco Morato, 359 - Vila Menck - CEP 06268-050 - Osasco SP**.	**94 KITS DE UNIFORME ESCOLAR**
6	**UNIDADE CRECHE - Rua Nelson Mandela, 32 - Jardim Primeiro de Maio - CEP 06147-001 - Osasco SP**.	**94 KITS DE UNIFORME ESCOLAR**
7	**UNIDADE CRECHE - Via Transversal Sul, 15 - Jardim Conceição - CEP 05576-100 - Osasco SP**.	**94 KITS DE UNIFORME ESCOLAR**

22. Os uniformes deverão ser entregues acabados, devidamente embalados individualmente (embalagem primária) e reembalados em caixas de papelão (embalagem secundária), com no máximo 10 (dez) kits, com identificação da unidade escolar utilizadora do kit.

23. O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

24. Os uniformes deverão ser entregues acabados, devidamente embalados individualmente (embalagem primária) e reembalados em caixas de papelão (embalagem secundária), com no máximo 10 (dez) kits, com identificação da unidade escolar utilizadora do kit.

ANEXO II

REFERÊNCIA DE LOGOTIPIA

E

MODELOS DE UNIFORMES

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO I

À

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO - FITO

REFERENTE: PREGÃO 007/19

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/02, sob as penalidades cabíveis, que cumpriremos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

_____, ___ de _____ de 2019.

_____

ASSINATURA DE SÓCIO/PROPRIETÁRIO OU REPRESENTANTE LEGAL

Devidamente identificado: nome e cargo de quem assina

- CARIMBO DA EMPRESA -

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO II

À
FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO - FITO

REFERENTE: PREGÃO 007/19

A (nome da Empresa), sediada na (endereço completo), vem por meio desta, declarar sob as penalidades cabíveis, não manter no quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e não ter, tampouco, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ___ de _____ de 2019.

ASSINATURA DE SÓCIO/PROPRIETÁRIO OU
REPRESENTANTE LEGAL
Devidamente identificado: nome e cargo de quem assina
- CARIMBO DA EMPRESA -

ANEXO V

REFERENTE: PREGÃO 007/19

MODELO DE DECLARAÇÃO III

À
FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO - FITO

A (nome da Empresa), sediada na (endereço completo), vem por meio desta, declarar que não estar enquadrada em nenhum dos itens que vedam a nossa participação na licitação, bem como aceitamos todas as cláusulas e condições do edital, em especial daquelas que tratam do prazo para entrega, validade, condições de entrega dos produtos e de pagamento.

_____, ___ de _____ de 2019.

_____

ASSINATURA DE SÓCIO/PROPRIETÁRIO OU REPRESENTANTE LEGAL
Devidamente identificado: nome e cargo de quem assina
- CARIMBO DA EMPRESA -

ANEXO VI

MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL – LOTE 1

APRESENTAÇÃO: EM UMA VIA DEVIDAMENTE PREENCHIDA POR PROCESSO DATILOGRÁFICO, MECÂNICO OU IMPRESSÃO ELETRÔNICA, EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA, EM UMA SÓ DAS FACES DE CADA FOLHA DE PAPEL, SEM EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS, DEVENDO CONSTAR DE FORMA CLARA E PRECISA OS **ELEMENTOS E REQUISITOS SEGUINTES:**

IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO: REFERENTE: PREGÃO 007/19

Item	**Código**	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	3.01.01.0005-3	3612	UN	CAMISETA BRANCA MANGA CURTA - UNIFORME ESCOLAR		
CAMISETA BRANCA MANGA CURTA - UNIFORME ESCOLAR, CONFORME ANEXO.						
2	3.01.01.0006-1	3612	UN	CAMISETA BRANCA MANGA LONGA - UNIFORME ESCOLAR		
CAMISETA BRANCA MANGA LONGA - UNIFORME ESCOLAR, CONFORME ANEXO						
3	3.01.01.0007-0	2408	UN	SHORT - UNIFORME ESCOLAR		
SHORT - UNIFORME ESCOLAR, CONFORME ANEXO						
4	3.01.01.0008-8	2408	UN	SHORT SAIA - UNIFORME ESCOLAR		
SHORT SAIA - UNIFORME ESCOLAR, CONFORME ANEXO						
5	3.01.01.0009-6	1204	UN	BLUSÃO DO TIPO AGASALHO - UNIFORME ESCOLAR		
BLUSÃO DO TIPO AGASALHO - UNIFORME ESCOLAR, CONFORME ANEXO.						
6	3.01.01.0010-0	1204	UN	CALÇA COMPRIDA UNISSEX - UNIFORME ESCOLAR		
CALÇA COMPRIDA UNISSEX - UNIFORME ESCOLAR						
7	3.01.01.0011-8	2408	UN	PAR DE MEIAS UNISSEX - UNIFORME ESCOLAR		
PAR DE MEIAS UNISSEX - UNIFORME ESCOLAR, CONFORME ANEXO						
8	3.01.01.0009-6	1204	UN	JAQUETA - UNIFORME ESCOLAR		
BLUSÃO DO TIPO AGASALHO - UNIFORME ESCOLAR, CONFORME ANEXO.						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$..... (.....POR EXTENSO.....) (JÁ INCLUIDOS TODOS OS TRIBUTOS, DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS E DEMAIS ENCARGOS DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS).
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: (NÃO INFERIOR A 30 DIAS)
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME ITEM X e XI DO EDITAL
BANCO: **AGÊNCIA:** **CONTA CORRENTE:**

ASSINATURA DO SÓCIO/PROPRIETÁRIO OU REPRESENTANTE LEGAL
DEVIDAMENTE IDENTIFICADO: NOME E CARGO DE QUEM ASSINA
- CARIMBO DA EMPRESA -

ANEXO VII

MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL – LOTE 2

APRESENTAÇÃO: EM UMA VIA DEVIDAMENTE PREENCHIDA POR PROCESSO DATILOGRÁFICO, MECÂNICO OU IMPRESSÃO ELETRÔNICA, EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA, EM UMA SÓ DAS FACES DE CADA FOLHA DE PAPEL, SEM EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS, DEVENDO CONSTAR DE FORMA CLARA E PRECISA OS **ELEMENTOS E REQUISITOS SEGUINTES:**

IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO: REFERENTE: PREGÃO 007/19

Item	**Código**	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	3.01.01.0012-6	1204	UN	TÊNIS UNISSEX - UNIFORME ESCOLAR		
TÊNIS UNISSEX - UNIFORME ESCOLAR, CONFORME ANEXO						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$..... (.....POR EXTENSO.....) (JÁ INCLUIDOS TODOS OS TRIBUTOS, DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS E DEMAIS ENCARGOS DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS).
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: (NÃO INFERIOR A 30 DIAS)
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME ITEM X e XI DO EDITAL
BANCO: **AGÊNCIA:** **CONTA CORRENTE:**

ASSINATURA DO SÓCIO/PROPRIETÁRIO OU REPRESENTANTE LEGAL
DEVIDAMENTE IDENTIFICADO: NOME E CARGO DE QUEM ASSINA
- CARIMBO DA EMPRESA -